



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

ANO I – Edição 364 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

ANO I – Edição 364 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 58/2021**

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 58/2021**, buscando a aquisição de dois Veículos novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 05 lugares para transporte de passageiros, visando atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal, conforme especificação contida no Anexo V Termo de Referência do Edital de Convocação. O Edital do **Pregão Presencial nº. 58/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **19 de outubro de 2021, às 08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 28 de setembro de 2021. Daiane Souza Imada - Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 21 de setembro de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 50/2021**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o certame como **DESERTO** face a ausência de interessados em contratar com a Administração Municipal, tudo em conformidade com a decisão proferida pela Pregoeira e equipe de Apoio.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 28 de setembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual relativo a locação de um imóvel para O Departamento de Saúde Municipal visando a instalação da Administração/Assessoria Municipal de Saúde.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANHUMAS-

LOCADOR: JOSÉ RAMINELI-.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação -.

DO PRAZO: 31 de dezembro de 2021-.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 26/2021 -.
Tomada de Preços 01/2021 -.

Vistos....

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e tudo mais que consta dos autos do processo administrativo em epígrafe, procedeu o julgamento do Recurso interposto pela Recorrente **CIPLAN SOLUÇÕES LDA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

ANO I – Edição 364 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ME, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se inalterada a decisão de **ANULAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 01/2021 e o contrato administrativo 47/2021 por estar eivado de vícios relacionado a ausência de publicação do Aviso do Edital Resumido no Diário Oficial da União em cumprimento a regra do artigo 21, I da Lei de Licitações.

No mais, autorizo desde já, desde que requerido a extração de cópias ou vistas de todo procedimento por parte da Recorrente.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Anhumas, 28 de setembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 57/2021 –
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, registrado sob nº. **57/2021**, buscando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de “A a Z”, constantes da Lista ABC - Farma, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde**, mediante o fornecimento de forma fracionada, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do **Pregão Presencial nº. 57/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **14 de outubro de 2021, às 10:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações

pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, Anhumas, 28 de setembro de 2021. Daiane Souza Imada – Pregoeira – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 98/2021 -.
Dispensa nº. 20/2021 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, à proponente **ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.024.863/0001-00, situada na Rua Brigadeiro Tobias, nº 191, Centro, na cidade de Regente Feijó – SP, para a aquisição de Camas Infantis Empilháveis visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação Municipal, tendo como pagamento o montante total **R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)**, mediante o fornecimento de 48 camas infantis empilháveis correspondente ao valor unitário de R\$ 189 (cento e oitenta e nove reais) cada cama, visando atender as necessidades do Departamento de Educação Municipal, incluindo todos os encargos tributários e despesas.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 29 de setembro de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 59/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

ANO I – Edição 364 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 59/2021**, buscando a Aquisição de um Veículo Novo, do tipo PICKUP, transformado em AMBULANCIA, zero quilometro, ano e fabricação 2021, visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Anhumas, conforme especificação contida no Anexo V Termo de Referência do Edital de Convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. 59/2021 deste Edital, encerrar-se-á no dia **19 de outubro de 2021, às 10:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 29 de setembro de 2021. Daiane Souza Imada - Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

PORTARIA N.º 462/2021

“Altera a Portaria n.º 278/2021, que se dispõe sobre a equipe do SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA no município de Anhumas, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 5.º da Lei Municipal 047/98 de 11/12/1998, que estabelece as ações e competências da Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO, ainda as disposições do Decreto Municipal n.º 135/2001 de 10 de julho de 2001, que estabelece as atribuições à equipe de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nomear o Sr. Rogerio Nagima Imada, portador do RG n.º 41.126.387-0, para Coordenador da equipe VISA, sob credencial n.º 025.

Art. 2.º: A equipe em questão fica assim constituída:

1. **Rogério Nagima Imada**, Coordenador de Atividade e Combate a Doenças Epidemiológicas, RG n.º 41.126.387-0, CPF n.º 355.826.838-52, para Coordenador da equipe VISA, credencial n.º 025.
2. **Isabela Palmiro Sampaio**, Engenheira, CREA n.º 5069232160, credencial n.º 024.
3. **Maurício Mingroni**, Diretor de Habitação e Serviços Urbanos e Rurais, RG n.º 17.693.201, CPF n.º 073.449.148-40, credencial n.º 007.
4. **Jaqueline Potensa**, Visitador Sanitário, RG 46.221.859-4, CPF 419.112.408-03, credencial n.º 020.
5. **Bruno Ribeiro Silva**, Agente de Controle de Vetores, RG 46.010.384-2, CPF 422.647.208-08, credencial n.º 014.
6. **John Henrique de Freitas**, Agente de Controle de Vetores, RG 49.783.482-0, CPF 462.860.938-18, credencial n.º 21.
7. **Caroline das Neves Vidal**, Nutricionista, RG 45.708.347-5, CPF 427.823.228-42 credencial n.º 026.

Art. 3.º: Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4.º: A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5.º: A autoridade competente de que tratam os artigos antecedentes é o Assessor Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 47/98, artigo 1.º.

